



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 82/2023/PE

Razão Social: ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - FILIAL

Nome Fantasia: HOSPITAL ILHA DO LEITE

Endereço: RUA DR. JOÃO ASFORA, 35

Bairro: ILHA DO LEITE

Cidade: Recife - PE

Telefone(s):

Diretor Técnico: MARCUS VINICIUS CALDEIRA DE MELO - CRM-PE: 25256

Origem: PRESIDÊNCIA

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 20/04/2023 - 09:00 a 10:30

Equipe de Fiscalização: Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Miguel Arcanjo dos Santos Júnior

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta vistoria é uma solicitação da presidência do Cremepe que teve como objetivo apenas conferir a escala de anestesiologia e número de procedimentos cirúrgicos, hemodinâmicos, bem como os exames com acompanhamento anestésico. Este relatório deve ser analisado em conjunto com 28/2023 realizado em 07.02.2023.

Registro no Cremepe CRM: 2631 com validade até 01.04.2023.

2. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12082	CATARINA MEIRA	Regular	
24800	ALBERTO LEOPOLDO SILVA IRMÃO	Regular	
4474	JOSÉ ALVES XAVIER COUTO - ANESTESIOLOGIA (Registro: 4094)	Regular	
15108	ROSA DE MAIO SILVA SOARES CARVALHO	Regular	
21635	EDUARDO ALVES BRANDÃO	Transferido	
25256	MARCUS VINICIUS CALDEIRA DE MELO	Regular	diretor técnico

3. CONSTATAÇÕES

Serviço classificado como hospital geral.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Não conta com serviço de emergência.

Oferece os seguintes atendimentos: cirurgias eletivas e de urgência, internamentos em clínica médica, cardiologia e cirurgias.

Conta com um serviço de imagem com tomografia, ressonância, hemodinâmica, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, radiologia, holter, ecocardiograma.

Realiza todos os tipos de cirurgias exceto obstétricas, pediátrica e ortopédica; estas são realizadas nos hospitais especializados da rede Hapvida.

Escala de anestesiologia completa (em anexo)

Atualmente com um plantonista de anestesiologia por sala o qual é responsável por todas as cirurgias daquela sala.

Desde 26 de fevereiro está com esta nova composição de equipe de anestesiologia.

São 08 salas de cirurgias cada uma com anestesista, mais um anestesiológico na hemodinâmica, e 02 ou 03 anestesistas para os exames que são necessitam de acompanhamento anestésico, este quantitativo varia de acordo com a agenda de exames.

SRPA (sala de recuperação pós-anestésica) com um médico exclusivo que não é anestesiológico nas 12h diurnas, nas 12h noturnas a SRPA conta com um anestesiológico exclusivo.

Alguns anestesistas possuem carga horária de 12h outros com 24h seguidas.

Números de procedimentos realizados:

Hemodinâmica: dezembro (198) janeiro (215), fevereiro (159), março (179)

Bloco cirúrgico: dezembro (997), janeiro (1227), fevereiro (878), março (1089)

Exames com acompanhamento anestésico: irá enviar por e-mail.

Nos últimos 2 meses algumas cirurgias eletivas foram suspensas por falta de anestesiológico, mas não houve comprometimento das cirurgias de urgência.

Os médicos são provenientes de todas as regiões do país, sendo em sua maioria de Minas Gerais.

Vários dos médicos já estão morando em Recife.

Todos os clínicos da SRPA são de Pernambuco.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

A escala de maio ainda não foi fechada.

Aos finais de semana a escala é reduzida, pois o volume de cirurgia diminui bastante.

Cirurgias eletiva dos finais de semana em torno de 20 por dia.

Coordenadores da anestesiologia: Talita da Cruz Obregon, Marco Túlio Castro Coelho, Rodrigo Gonçalves Magalhães de Souza (CRM: 34.533)

No dia vistoria o plantonista da SRPA era Mateus CRM: 30.200, que é o plantonista de segunda a quinta.

Ao analisar a escala disponibilizada durante a vistoria, foi observado que há carga horária de 36h seguidas.

Anestesiologistas contratados

Leandro Brust: possui título de especialista em anestesiologia registrado; CRM-SC: 10.621, CRM-MG: 42.656, CRM-PR: 31.087, CRM-RS: 26.412 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Gilsane de Fátima Oliveira: não possui título de especialista, CRM-MG: 82.945, CRM-RJ: 1162888 - Protocolo nº 6384/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). GILSANE DE FÁTIMA OLIVEIRA no período de 03/04/2023 à 02/07/2023.

Adriano Couto Pereira Filho, possui título de especialista em anestesiologia registrado; CRM-RJ: 1130234 - Protocolo nº 6066/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). ADRIANO COUTO PEREIRA FILHO no período de 28/03/2023 à 26/06/2023.

Juliana Rodrigues da Silva Monte, não possui título de especialista registrado; CRM-RJ: 1180983 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Daniel Berg de Sá Carvalho, não possui título de especialista registrado; CRM-RJ: 1148508 - Protocolo nº 5106/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). DANIEL BERG DE SÁ CARVALHO no período de 15/03/2023 à 13/06/2023.

Elizabete Mendonça de Noronha Silva: possui título de especialista em anestesiologia registrado; CRM-MG: 21.553 - Protocolo nº 6160/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). ELIZABETE MENDONÇA DE NORONHA SILVA no período de 29/03/2023 à 27/06/2023.

Ricardo Souza Mário de Almeida: possui título de especialista em anestesiologia registrado; CRM-SP: 79263 - Protocolo nº 6133/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). RICARDO SOUZA MARIO DE ALMEIDA no período de 29/03/2023 à 27/06/2023.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Caio Henrique Col Acoorsi: não possui título de especialista registrado CRM-PR: 44.370 - Protocolo nº 6159/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). CAIO HENRIQUE COL ACCORSI no período de 29/03/2023 à 27/06/2023.

João Batista de Araujo Costa: possui título de especialista em anestesiologia registrado; CRM-RS: 33.483, CRM-BA: 17.713, CRM-SC: 22.681 - Protocolo nº 6490/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). JOAO BATISTA DE ARAUJO COSTA no período de 04/04/2023 à 03/07/2023.

Rui Carlos Detsch Júnior: possui título de especialista em anestesiologia registrado; CRM-PR: 19.981, CRM-SC: 24.565, CRM-MT: 13.845, CRM-SP: 235984 - Protocolo nº 6311/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). RUI CARLOS DETSCH JUNIOR no período de 31/03/2023 à 29/06/2023.

Vinícius Oliveira Notto: possui título de especialista em anestesiologia registrado; CRM-DF: 30.782, CRM-SP: 202.340 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Aline da Fonseca Maia da Silva: possui título de especialista em anestesiologia registrado; CRM-AM: 2759 - Protocolo nº 3703/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). ALINE DA FONSECA MAIA DA SILVA no período de 27/02/2023 à 28/05/2023.

José Lucas Farias Wanderley: possui título de especialista em anestesiologia registrado; CRM-AL: 7455 - Protocolo nº 12893/2018: Solicitação de inscrição secundária não foi finalizada visto que o mesmo não compareceu e o prazo venceu. Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Evânio Cerqueira de Araújo: não possui título de especialista registrado; CRM-CE: 9685 -Protocolo nº 6946/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). EVÂNIO CIRQUEIRA DE ARAÚJO no período de 13/04/2023 à 12/07/2023.

Henri Fernando Bischoff: possui título de especialista em anestesiologia registrado; CRM-RS: 18.265, CRM-SC: 6284, CRM-MT: 11.845, CRM-SP: 235.735 - Protocolo nº 6449/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). HENRI FERNANDO BISCHOFF no período de 03/04/2023 à 02/07/2023. Protocolo nº 5866/2023: Solicitação de INSCRICAO SECUNDARIA NO CRM-PE, aguardando a presença do solicitante para concluir o processo de inscrição.

Bruno Ferreira Nepomuceno: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-RJ: 1081080, CRM-GO: 26.764, CRM-SP: 186.427 - Protocolo nº 6602/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). BRUNO FERREIRA NEPOMUCENO no período de 05/04/2023 à 04/07/2023.

Lázaro Edson Lemes de Souza Guerra: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-MT: 14.321 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Leonardo de Godoy Ribeiro: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-CE: 24.322, CRM-SE: 7391 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Jhonatas Jerônimo Fernandes Escocard: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-RJ: 738.158 - Protocolo nº 6785/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). JHONATAS JERÔNIMO FERNANDES no período de 11/04/2023 à 10/07/2023.

Allan Azevedo Barbosa: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-RJ: 1132687, CRM-MG: 76.835 - Protocolo nº 3863/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). ALLAN AZEVEDO BARBOSA no período de 28/02/2023 à 29/05/2023.

Wallace Brito de Sousa: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-BA: 16.799, CRM-MT: 11.861 - Protocolo nº 5751/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). WALLACE BRITO DE SOUSA no período de 23/03/2023 à 21/06/2023.

Jenny Alexandra Campos Florez: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-MG: 300-70341, CRM-RJ: 1258400 - Protocolo nº 5811/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). JENNY ALEXANDRA CAMPOS FLOREZ no período de 23/03/2023 à 21/06/2023. Protocolo nº 5824/2023: Solicitação de INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA NO CRM-PE, aguardando a presença do solicitante para concluir o processo de inscrição

Luciano Neto Loureiro Freitas: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-DF: 29.783, CRM-MG: 75.922 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Luisa Catão Alves Ribeiro de Castro: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-SC: 32.649 - Protocolo nº 5947/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). LUISA CATAO ALVES RIBEIRO DE CASTRO no período de 24/03/2023 à 22/06/2023.

Francisco César Tomás da Silva Júnior: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-MG: 71.671 - Protocolo nº 5074/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). FRANCISCO CESAR TOMAS DA SILVA JUNIOR no período de 15/03/2023 à 13/06/2023.

Josefa Dantas de Aguiar: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-AM: 4666 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Ivandete Coelho Pereira Pimentel: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-AM: 2530 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Gustavo Araújo Duarte Lopes: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-MG: 80.231 - Protocolo nº 4691/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). GUSTAVO ARAÚJO DUARTE LOPES no período de 10/03/2023 à 08/06/2023.

Danielle Cavalcanti Mesquita da Silva: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-RJ: 796484 - Protocolo nº 6597/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). DANIELLE CAVALCANTI MESQUITA DA SILVA no período de 05/04/2023 à 04/07/2023. Protocolo nº 6601/2023 Solicitado inscrição secundária.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Omar Yesid Prieto Rincon: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-AM: 6477, CRM-DF: 14.367, CRM-MA: 10.411, CRM-CE: 18.385 - Protocolo nº 5953/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). OMAR YESID PRIETO RINCON no período de 24/03/2023 à 22/06/2023.

Alexandre Márcio Aquino de Toledo: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-RJ: 576170, CRM-SP: 241.195 - Protocolo nº 6871/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). ALEXANDRE MARCIO AQUINO DE TOLEDO no período de 12/04/2023 à 11/07/2023.

Denise Iskin: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-RJ: 291018 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Simon Araújo Soares: não possui título de especialista registrado; CRM-RJ: 1120719 - Protocolo nº 6949/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). SIMON ARAÚJO SOARES no período de 13/04/2023 à 12/07/2023.

Rafaela Vilanova dos Santos: não possui título de especialista registrado; CRM-RJ: 1127969 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Lucas Bartholomeu Campos Barra: não possui título de especialista registrado; CRM-RJ: 870030 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Marco Túlio Castro Coelho: não possui título de especialista registrado; CRM-MG: 74.205, CRM-GO: 31.834 - Protocolo nº 4417/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). MARCO TULIO CASTRO COELHO no período de 08/03/2023 à 06/06/2023.

Abraham José Benchimol: não possui título de especialista registrado; CRM-PA: 12.522 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Lorena D'Anuniação Silva: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-MG: 82.120 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Talita da Cruz Obregon: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-MG: 59.033, CRM-BA: 25.487 - Protocolo nº 4872/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). TALITA DA CRUZ OBREGON no período de 13/03/2023 à 11/06/2023.

Domingos Sávio de Souza Cunha: não possui título de especialista registrado; CRM-MG: 23.481 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Eduardo Alves Brandão: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-RO: 5513, CRM-CE: 15.442, CRM-AP: 1372 - Médico registrado no CREMEPE sob nº 21635, porém transferido.

Kelita Sousa Coimbra: não possui título de especialista registrado; CRM-RJ: 1145681, CRM-SP: 236.353



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- Protocolo nº 4408/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). KELITA SOUSA COIMBRA no período de 08/03/2023 à 06/06/2023.

José Alberto Dantas: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-PR: 6841, CRM-MT: 11.886, CRM-SP: 207.082, CRM-AL: 8872 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Lauro Sueli Manhães de Andrade: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-RS: 13.583 - Protocolo nº 6591/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). LAURO SUELI MANHÃES DE ANDRADE no período de 05/04/2023 à 04/07/2023.

Sheila de Aguiar Nunes: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-MS: 5056 - Protocolo nº 2262/2023: Visto provisório aprovado para o Dr(a). SHEILA DE AGUIAR NUNES no período de 06/02/2023 à 07/05/2023.

João Paulo William Piassa: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-RJ: 1128620 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Marina Cabral Flecha Roesberg: não possui título de especialista registrado; CRM-MG: 69.208 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

José Maria do Amaral Oishi: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-SP: 120.984 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Henrique Vale de Oliveira Gruppioni Cortes: possui título de especialista em anestesiologia registrado: CRM-MG: 68.739 - Não possui visto provisório e nem inscrição no CREMEPE.

Em relação aos médicos vindos de outros estados, alguns não possuem visto provisório e nem inscrição no Cremepe. Especial atenção deve ser dada à RESOLUÇÃO CFM nº 1.948/2010 (Modificada pela RESOLUÇÃO CFM nº 2011/2013 - Regulamenta a concessão de visto provisório para exercício temporário por até 90 (noventa) dias para médico que, sem caráter habitual e vínculo de emprego local, venha a atuar em outro estado. Art. 1º O médico que venha a exercer a medicina em outra jurisdição, temporariamente e por período inferior a 90 (noventa) dias, deverá requerer visto provisório ao presidente do Conselho Regional de Medicina daquela localidade, apresentando a carteira profissional de médico para o assentamento e assinatura da autorização na mesma. Art. 3º O médico que exerça a medicina de forma habitual em mais de um estado da Federação deverá requerer inscrição secundária, ainda que o somatório anual descontínuo não ultrapasse o período de 90 (noventa) dias; bem como a LEI Nº 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Art. 18. Aos profissionais registrados de acordo com esta lei será entregue uma carteira profissional que os habitará ao exercício da medicina em todo o País. § 1º No caso em que o profissional tiver de exercer temporariamente, à medicina em outra jurisdição, apresentará sua carteira para ser visada pelo Presidente do Conselho Regional desta jurisdição. § 2º Se o médico inscrito no Conselho Regional de um Estado passar a exercer, de modo permanente, atividade em outra região, assim se entendendo o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias, na nova



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

jurisdição, ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo, ou para ele se transferir, sujeito, em ambos os casos, à jurisdição do Conselho local pelos atos praticados em qualquer jurisdição.

4. IRREGULARIDADES

4.1. RECURSOS HUMANOS

4.1.1. Médico de outro estado da Federação exercendo a medicina em Pernambuco sem visto provisório nem inscrição no Cremepe: RESOLUÇÃO CFM nº 1.948/2010 (Modificada pela RESOLUÇÃO CFM nº 2011/2013 - Regulamenta a concessão de visto provisório para exercício temporário por até 90 (noventa) dias para médico que, sem caráter habitual e vínculo de emprego local, venha a atuar em outro estado. Art. 1º O médico que venha a exercer a medicina em outra jurisdição, temporariamente e por período inferior a 90 (noventa) dias, deverá requerer visto provisório ao presidente do Conselho Regional de Medicina daquela localidade, apresentando a carteira profissional de médico para o assentamento e assinatura da autorização na mesma. Art. 3º O médico que exerça a medicina de forma habitual em mais de um estado da Federação deverá requerer inscrição secundária, ainda que o somatório anual descontínuo não ultrapasse o período de 90 (noventa) dias. LEI Nº 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Art. 18. Aos profissionais registrados de acordo com esta lei será entregue uma carteira profissional que os habitará ao exercício da medicina em todo o País. § 1º No caso em que o profissional tiver de exercer temporariamente, à medicina em outra jurisdição, apresentará sua carteira para ser visada pelo Presidente do Conselho Regional desta jurisdição. § 2º Se o médico inscrito no Conselho Regional de um Estado passar a exercer, de modo permanente, atividade em outra região, assim se entendendo o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias, na nova jurisdição, ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo, ou para ele se transferir, sujeito, em ambos os casos, à jurisdição do Conselho local pelos atos praticados em qualquer jurisdição.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Saliento a necessidade de regularização dos médicos contratados junto ao Cremepe, ou seja, a solicitação de visto provisório, caso o período em que exercerá a função em Pernambuco seja menor que 90 dias, ou de inscrição secundária se tempo maior que 90 dias.

Segue escala de anesthesiologistas em anexo.

Solicitado número de procedimentos com necessidade de acompanhamento anestésico dos últimos quatro meses.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Recife - PE, 20 de abril de 2023.

Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL

Dr. Miguel Arcanjo dos Santos Júnior
CRM - PE: 8830
MÉDICO(A) CONSELHEIRO

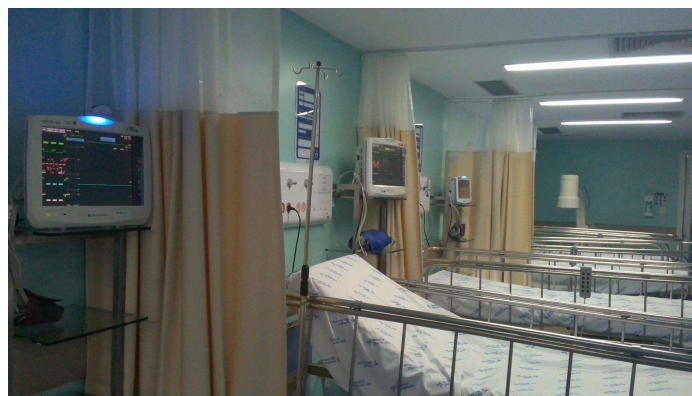


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

6. ANEXOS



6.1. SRPA (foto 1)



6.2. SRPA (foto 2)



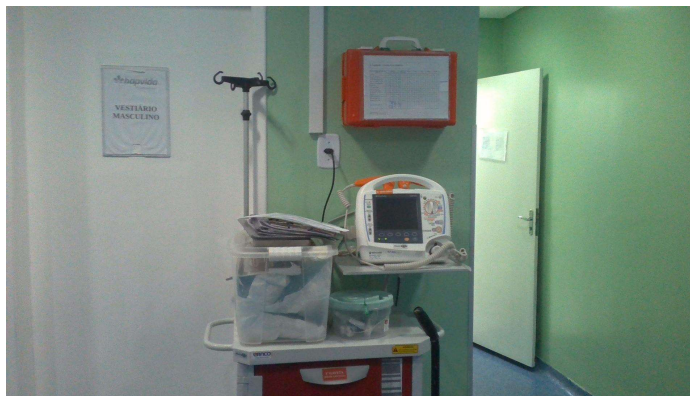
6.3. Sala de cirurgia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



6.4. Lavabo



6.5. Carrinho de parada e material de via aérea difícil